



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

## AUTÓGRAFO DE LEI N.º 1.372/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ  
Sanctionado e Publicado  
Em 01/04/2013  
Prefeito Municipal

“Denomina nome de rua nas proximidades da Av. Rosendo Lopes, nesta cidade”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ, DO ESTADO DA BAHIA, aprovou e eu, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte Lei:

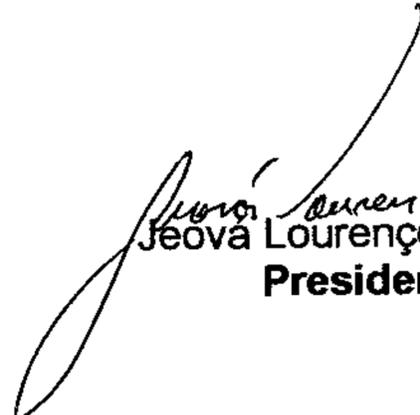
### DECRETA:

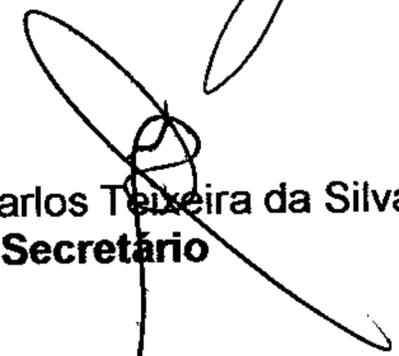
Art. 1º - Fica denominada de Rua Maria José Carneiro da Silva “Zezé”, nas proximidades da Avenida Rosendo Lopes, Centro, a rua que se inicia na casa do Sr. Francisco Carneiro da Silva, finalizando na casa do Sr. Braz Carneiro da Silva.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal  
Santa Luz, 18 de Março de 2013.

  
Jeová Lourenço da Silva  
Presidente

  
Antônio Carlos Teixeira da Silva  
1ª Secretário

  
Edmilson Santos de Souza  
2º Secretário